



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209492622

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SANEAR BRASIL PRODUTOS E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2502708181

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

BETIM
Local

20 AGOSTO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13129416 em 23/10/2025 da Empresa SANEAR BRASIL PRODUTOS E SERVICOS LTDA, Nire 31209492622 e protocolo 255503920 - 20/10/2025. Efeitos do registro: 21/10/2025. Autenticação: 5553667D408E1B6B0F69F21C585221BB97CFFBD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/550.392-0 e o código de segurança 3ogx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/550.392-0	MGE2502708181	22/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	GABRIELLA CORDEIRO CANTARELLI
██████████	ISABELLA CORDEIRO CANTARELLI
██████████	LUIZ EDUARDO CANTARELLI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13129416 em 23/10/2025 da Empresa SANEAR BRASIL PRODUTOS E SERVICOS LTDA, Nire 31209492622 e protocolo 255503920 - 20/10/2025. Efeitos do registro: 21/10/2025. Autenticação: 5553667D408E1B6B0F69F21C585221BB97CFFBD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/550.392-0 e o código de segurança 3ogx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SANEAR BRASIL PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 15.348.666/0001-02
NIRE: 3120949262-2

LUIZ EDUARDO CANTARELLI, [REDACTED]

GABRIELLA CORDEIRO CANTARELLI, [REDACTED]

ISABELLA CORDEIRO CANTARELLI, [REDACTED]

Únicos(as) sócios(as) componentes da sociedade empresária limitada denominada “**SANEAR BRASIL PRODUTOS E SERVICOS LTDA**”, empresa devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120949262-2, em 11/04/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.348.666-0001-02, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13129416 em 23/10/2025 da Empresa SANEAR BRASIL PRODUTOS E SERVICOS LTDA, Nire 31209492622 e protocolo 255503920 - 20/10/2025. Efeitos do registro: 21/10/2025. Autenticação: 5553667D408E1B6B0F69F21C585221BB97CFFBD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/550.392-0 e o código de segurança 3ogx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

1º - DA ABERTURA DE FILIAL – Os sócios deliberam pela abertura de filial da sociedade com sede na Avenida Primeira Taveirolândia, Nº 223, Galpão A – Bairro Taveirolândia na cidade de Itabuna/Bahia CEP: 45601-302, cujo objeto social será “Depósito Fechado”.

2º - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial de **SANEAR BRASIL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Parágrafo único – A sociedade adota o nome fantasia “SANEAR BRASIL”

Cláusula Segunda - O objeto social é “Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico ambiental, peças e acessórios; Comércio Atacadista e Varejista de produtos saneantes domissanitários; Prestação de Serviço de manutenção e reparação de equipamentos e produtos de saneamento básico ambiental; Atividades técnicas relacionadas a monitoramento e laudos na área ambiental e equivalente; Testes e análises técnicas no controle da água e mineral; Elaboração de projetos de engenharia civil; Construção de obras de engenharia civil, inclusive obras de alvenaria, por empreitada e subempreitada e administração de obras de engenharia civil; Prestação de serviços de logística.”

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua Transbrasil No. 300 – Galpão A – Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Norte – na cidade de Betim/Minas Gerais, CEP: 32689-302.

Da filial I – A empresa possui uma filial da sociedade na Rua Transbrasil, nº 300, Galpão A, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Norte – na cidade de Betim/Minas Gerais, CEP 32686-302, inscrita no CNPJ No 15.348.666/0003-74 cujo objeto social é “Comércio varejista pela internet



de máquinas e equipamentos para saneamento básico ambiental, peças e acessórios, produtos saneantes domissanitários”

Da filial II – A empresa possui uma filial da sociedade Avenida Primeira Taveirolândia, Nº 223, Galpão A – Bairro Taveirolândia na cidade de Itabuna/Bahia CEP: 45601-302, cujo objeto social será “Depósito Fechado”.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 11/04/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo(s) sócio(s):

NOME	QUOTAS	%	VALOR
LUIZ EDUARDO CANTARELLI	180.000	90%	R\$ 180.000,00
ISABELLA CORDEIRO CANTARELLI	10.000	5%	R\$ 10.000,00
GABRIELLA CORDEIRO CANTARELLI	10.000	5%	R\$ 10.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

Parágrafo Único: Afigura-se vedado a qualquer das partes realizar “chamada de capital” na presente sociedade.

Cláusula Sexta – A administração da sociedade é exercida pelos sócios: **LUIZ EDUARDO CANTARELLI, GABRIELLA CORDEIRO CANTARELLI e ISABELLA CORDEIRO CANTARELLI**, os quais são autorizados o uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro: O sócio **LUIZ EDUARDO CANTARELLI** pode assinar pela sociedade isoladamente, cabendo a ele a representação da sociedade, judicial ou extra judicialmente, bem como perante instituições financeiras, bancárias, fornecedores, clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim em todas as relações junto a terceiros,



representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando, no entanto, vedadas, em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Segundo: As sócias **GABRIELLA CORDEIRO CANTARRELLI** e **ISABELLA CORDEIRO CANTARELLI**, poderão assinar pela sociedade somente em conjunto com o sócio **LUIZ EDUARDO CANTARELLI**.

Parágrafo Terceiro: Os negócios que envolvam alienação, oneração ou aquisição de bens imóveis, ou qualquer outra operação que possa causar ônus ou comprometimento do patrimônio da sociedade dependerão da assinatura em conjunto de todos os sócios.

Parágrafo Quarto: Ficam facultado ao sócio **LUIZ EDUARDO CANTARELLI** constituir procuradores para representá-lo perante a sociedade com os mesmos poderes previstos nesta cláusula.

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, de cada ano, o(s) sócio(s) e/ou administrador(es) procederá(ão) a elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de(as) sua(s) administração(ões), sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo(s) sócio(s) na proporção de suas quotas, conforme previsto na legislação pertinente.



Parágrafo Primeiro - A critério do(s) sócio(s) e no atendimento do interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo - A sociedade deliberará em reunião do(s) sócio(s), devidamente convocada, a respeito da distribuição de resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autorizado e nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente, mensalmente ou trimestralmente, lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, nos termos da legislação pertinente.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o(s) sócio(s) deliberará(ão) sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda – O(s) sócio(s) poderá(ão), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio(a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(s) sócio(s).

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro da comarca de Betim/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Betim/MG, 21 de Outubro de 2025.

LUIZ EDUARDO CANTARELLI
Sócio(a) Administrador(a)

GABRIELLA CORDEIRO CANTARELLI
Sócio(a) Administrador(a)

ISABELLA CORDEIRO CANTARELLI
Sócio(a) Administrador(a)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/550.392-0	MGE2502708181	22/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	GABRIELLA CORDEIRO CANTARELLI
[REDACTED]	ISABELLA CORDEIRO CANTARELLI
[REDACTED]	LUIZ EDUARDO CANTARELLI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/550.392-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 13129416 em 23/10/2025 da empresa 3120949262-2 SANEAR BRASIL PRODUTOS E SERVICOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
2990210862-4	15.348.666/0004-55	AVENIDA PRIMEIRA TAVEIROLANDIA 223 GALPAOA - BAIRRO TAVEIROLANDIA CEP 45601-302 - ITABUNA/BA

23 de out. de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13129416 em 23/10/2025 da Empresa SANEAR BRASIL PRODUTOS E SERVICOS LTDA, Nire 31209492622 e protocolo 255503920 - 20/10/2025. Efeitos do registro: 21/10/2025. Autenticação: 5553667D408E1B6B0F69F21C585221BB97CFFBD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/550.392-0 e o código de segurança 3ogx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SANEAR BRASIL PRODUTOS E SERVICOS LTDA, de NIRE 3120949262-2 e protocolado sob o número 25/550.392-0 em 20/10/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13129416, em 23/10/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Hugo Neves Rocha.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	LUIZ EDUARDO CANTARELLI
[REDACTED]	GABRIELLA CORDEIRO CANTARELLI
[REDACTED]	ISABELLA CORDEIRO CANTARELLI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	LUIZ EDUARDO CANTARELLI
[REDACTED]	GABRIELLA CORDEIRO CANTARELLI
[REDACTED]	ISABELLA CORDEIRO CANTARELLI

Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Hugo Neves Rocha, Servidor(a) Público(a), em 23/10/2025, às 08:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/550.392-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 23 de outubro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13129416 em 23/10/2025 da Empresa SANEAR BRASIL PRODUTOS E SERVICOS LTDA, Nire 31209492622 e protocolo 255503920 - 20/10/2025. Efeitos do registro: 21/10/2025. Autenticação: 5553667D408E1B6B0F69F21C585221BB97CFFBD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/550.392-0 e o código de segurança 3ogx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL